



**Expediente:**  
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -**  
**CAPMA**  
**PORTARIA Nº 04/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **CARLOS ROBERTO PINHEIRO AREAS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, referência salarial I do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 076 admitido através de concurso público pela portaria GP nº 159/1995, com fulcro **artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 005/2024.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial I do anexo I	R\$ 2.487,12
Tênio 33 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 820,75
Incorporação – CAI-VI art. 47 da Lei 152/1997 (pro. 0188/2013)	R\$ 240,00
Totalizando	R\$ 3.547,87

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de março de 2024.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
 Presidente Da CAPMA

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
 Código Identificador:5226F67C

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -**  
**CAPMA**  
**PORTARIA Nº 05/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR por invalidez** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **JURANDIR DE SOUZA SILVA FILHO** lotado(a) na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, referência salarial I do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 1561 admitido através de concurso público pela portaria GP nº 0963/2004, com fulcro **artigo 40 §1º inciso I da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003) c/c Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 006/2024.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Parcela única.....	R\$ R\$ 2.135,37

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de março de 2024.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
 Presidente Da CAPMA

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
 Código Identificador:286EE23E

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**PORTARIA Nº 004/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a Progressão por Capacitação Profissional está prevista no Capítulo II, Seção IV da Lei Municipal Nº 644/2016 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Aperibé; e

CONSIDERANDO por fim, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho nomeada através de Portaria Nº 02/2024, após analisar os requisitos dos artigos 12 ao 16 da Lei Municipal Nº 644/2016 declarou o servidor Giancarlo Nicolau Câmara apto para a Progressão por Capacitação Profissional;

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **GIANCARLO NICOLAU CÂMARA** matrícula nº 20/2, investido no cargo de Telefonista, adicional de 3% (três por cento) sobre o salário-base referência 12/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2024.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal tomará todas as providências ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 19 de março de 2024.

**LUÍZ DA COSTA LIMA**  
 Presidente